

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt ste@ste.pt



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar
de Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República - Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa
E-mail: 10ctss@ar.parlamento.pt

0524/2016

2016-05-06

Assunto: Parecer no âmbito do Projeto de lei n.º 161/XIII (1.ª) – Reconhece o direito a 25 dias de férias no sector privado.

Relativamente ao assunto referenciado, o **Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos**, vem referir que concorda com a proposta apresentada.

No entanto não podemos deixar de referir que a alteração proposta determina que se estabeleça no Código do Trabalho um regime mais favorável do que o regime regra que consta do n.º 2 do art. 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, onde se prevê que o período anual de férias tem a duração de 22 dias úteis.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Direção

(Maria Helena Rodrigues)

MHR/FPM